



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

02 FEV. 2016

Ofício G.P. nº. 0011/2016

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de _____

Hortolândia, 04 de janeiro de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 924/2015

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 924/2015, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre o recolhimento e descarte de entulhos e resíduos de construção civil por empresas privadas.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. ISSQN.
2. Sim.
3. A empresa deve contratar uma empresa cadastrada na Prefeitura no Setor de Fiscalização Ambiental (telefone para contato 3809-2003), para fazer a remoção deste resíduo, exigindo a apresentação do CTR – Controle de Transporte de Resíduos. Sim.
4. Sim. A única área legalizada e oficial para este descarte é a URE – Hortolândia, que faz parte da política ambiental do Município visando a redução de aterramento e reaproveitamento de resíduos da construção civil. Sim.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Meira
Prefeito

12048 - 104 - HORTOLÂNDIA - 05-10-2016 - 15:49 - 00082-1/2